



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.741, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2009 – – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.776– Op. Crédito FINISA– Pav.Asf.Estrada Rural-Centro Educ.Infantil-Pav.Asf.Vias Urbanas	5.292.454,64
TOTAL			5.292.454,64

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 5.292.454,64 (cinco milhões duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e IV da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.776	Op. Crédito FINISA–Pav.Asf.Estrada Rural-Centro Educ.Infantil-Pav.Asf.Vias Urbanas	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- OCINTE	5.250.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- OPCRAN	42.454,64
-----------------	----------	-----------------------------	-----------

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na fonte 290 do TCEMG, no valor de R\$42.454,64 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), c/c 71027-3 CEF e R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais) a receber no exercício de 2021(fonte 190 do TCEMG), referente aos recursos Operação de Crédito Interna com outorga de garantia, junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA destinados ao financiamento de Pavimentação de Estrada Rural e conclusão da obra de Centro de Educação Infantil e Recapeamento de Vias Urbanas no Município e Três Pontas/MG, conforme art. 43, §1º, inciso I e IV da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de janeiro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral